

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratações
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PROJETOS E CONVÊNIOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O MUNICÍPIO DE BREVES/PA, através da(s) Unidade(s) Requisitante(s), pretende, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 9.488/2018, que altera o Decreto nº 7.892/2013, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DIVERSOS, DESTINADOS ATENDIMENTO DAS UNIDADES REQUISITANTES - SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE BREVES/PA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.
- 1.2. O descritivo dos produtos e outras informações técnicas relevantes, estão dispostas na tabela referência, **relativa à tabela 01 de produtos**, tendo origem nas demandas individualizadas de cada Unidade Requisitante, bem como no **Termo de Referência Simplificado da Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, partes complementares e indivisíveis deste instrumento.
- 1.3. Os quantitativos estão consolidados conforme tabela do item 3.1. deste instrumento, sendo destes quantitativos totalizados, que far-se-á a estimativa financeira para a contratação.
- 1.4. O presente objeto é tem por natureza a aquisição de produtos de consumo de natureza comum, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, cujas especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva, e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado, conforme demanda apresentada pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), parte integrante e indivisível deste Instrumento.
- 1.5. A contratação do referido objeto será realizada através da modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o futuro e eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas das Unidades Requisitantes.
- 1.6. A adoção do **Sistema de Registro de Preço – SRP** fundamenta-se na hipótese prevista no art. 3º, I do Decreto Federal nº 7.892/2013, sendo que é conveniente para Administração o fornecimento com previsão de entregas parceladas durante a validade da Ata, permitindo, desta forma, a possibilidade de maior economia de escala na aquisição de produtos ou serviços para o período de até um ano, visando o aumento da eficiência administrativa e a celeridade da contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratações
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

- 2.1. **(SEMAGRI/SEMUPA):** A referida contratação destina -se ao atendimento da demanda para o fornecimento de material descartável, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura. A aquisição de material descartável se justifica, pela necessidade de prestação de serviços das Secretarias, tendo como objetivo a qualidade e a eficiência na prestação dos servidos, a presente contratação se faz necessária para proporcionar e garantir o bom funcionamento de seus departamentos, uma vez que os materiais descartáveis são de uso contínuo, utilizados na prestação dos serviços públicas destinados aos nossos munícipes.
- 2.2. **(SEMMA):** A aquisição de material descartável se justifica devido a necessidade indispensável destes no dia a dia dos setores da prefeitura e secretarias, se apresentando como a alternativas mais viável diante do grande quantitativo de usuários e funcionários e a necessidade de manutenção da assepsia dos ambientes. A pandemia do COVID-19, deixou em evidência a importância do material descartável no combate e prevenção de infecções, dentre outros fatores. Mesmo após a pandemia, a prevenção de infecções continuará sendo uma preocupação primordial. O uso de materiais descartáveis é essencial em ambientes onde a transmissão de patógenos é uma preocupação, como em prédios públicos que possuem uma grande de circulação de pessoas. Esses materiais ajudam a proteger os servidores como os usuários. O uso de materiais descartáveis, como lenços de papel, é fundamental para manter a higiene pessoal e prevenir a disseminação de germes. Após a pandemia, a conscientização sobre a importância de manter as mãos limpas e evitar o contato direto com superfícies potencialmente contaminadas continuará sendo uma prioridade, e os materiais descartáveis desempenharão um papel fundamental nesse aspecto. Embora seja importante continuar buscando alternativas mais sustentáveis e reduzir a dependência de materiais descartáveis sempre que possível, a utilização adequada manutenção da higiene pessoal em um cenário pós- pandemia do COVID-19. É importante destacar que, apesar de sua importância em certos contextos, é necessário utilizar materiais descartáveis de forma consciente e responsável. A busca por alternativas mais sustentáveis e a educação sobre o consumo consciente também são aspectos fundamentais para equilibrar a necessidade de materiais descartáveis com a preservação do meio ambiente.
- 2.3. **(SEOB):** A aquisição de material descartável se justifica devido a necessidade indispensável destes no dia a dia dos setores da prefeitura e secretarias, se apresentando como a alternativas mais viável diante do grande quantitativo de usuários e funcionários e a necessidade de manutenção da assepsia dos ambientes. A pandemia do COVID-19, deixou em evidência a importância do material descartável no combate e prevenção de infecções, dentre outros fatores. Mesmo após a pandemia, a prevenção de infecções continuará sendo uma preocupação primordial. O uso de materiais descartáveis é essencial em ambientes onde a transmissão de patógenos é uma preocupação, como em prédios públicos que possuem uma grande de circulação de pessoas. Esses materiais ajudam a proteger os servidores como os usuários. O uso de materiais descartáveis, como lenços de papel, é fundamental para manter a higiene pessoal e prevenir a disseminação de germes. Após a pandemia, a conscientização sobre a importância de manter as mãos limpas e evitar o contato direto com superfícies potencialmente contaminadas continuará sendo uma prioridade, e os materiais descartáveis desempenharão um papel fundamental nesse aspecto. Embora seja importante continuar buscando alternativas mais sustentáveis e reduzir a dependência de materiais descartáveis sempre que possível, a utilização adequada manutenção da higiene pessoal em

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratações
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

um cenário pós- pandemia do COVID-19. É importante destacar que, apesar de sua importância em certos contextos, é necessário utilizar materiais descartáveis de forma consciente e responsável. A busca por alternativas mais sustentáveis e a educação sobre o consumo consciente também são aspectos fundamentais para equilibrar a necessidade de materiais descartáveis com a preservação do meio ambiente.

- 2.4. **(SEAD/SEPLAF/SEDES):** A aquisição de material descartável se justifica devido a necessidade indispensável destes no dia a dia dos setores da prefeitura e secretarias, se apresentando como a alternativas mais viável diante do grande quantitativo de usuários e funcionários e a necessidade de manutenção da assepsia dos ambientes. A pandemia do COVID-19, deixou em evidência a importância do material descartável no combate e prevenção de infecções, dentre outros fatores. Mesmo após a pandemia, a prevenção de infecções continuará sendo uma preocupação primordial. O uso de materiais descartáveis é essencial em ambientes onde a transmissão de patógenos é uma preocupação, como em prédios públicos que possuem uma grande de circulação de pessoas. Esses materiais ajudam a proteger os servidores como os usuários. O uso de materiais descartáveis, como lenços de papel, é fundamental para manter a higiene pessoal e prevenir a disseminação de germes. Após a pandemia, a conscientização sobre a importância de manter as mãos limpas e evitar o contato direto com superfícies potencialmente contaminadas continuará sendo uma prioridade, e os materiais descartáveis desempenharão um papel fundamental nesse aspecto. Embora seja importante continuar buscando alternativas mais sustentáveis e reduzir a dependência de materiais descartáveis sempre que possível, a utilização adequada manutenção da higiene pessoal em um cenário pós- pandemia do COVID-19. É importante destacar que, apesar de sua importância em certos contextos, é necessário utilizar materiais descartáveis de forma consciente e responsável. A busca por alternativas mais sustentáveis e a educação sobre o consumo consciente também são aspectos fundamentais para equilibrar a necessidade de materiais descartáveis com a preservação do meio ambiente.
- 2.5. **(GABINETE):** A aquisição de material descartável se justifica devido a necessidade indispensável destes no dia a dia dos setores da prefeitura e secretarias, se apresentando como a alternativas mais viável diante do grande quantitativo de usuários e funcionários e a necessidade de manutenção da assepsia dos ambientes. A pandemia do COVID-19, deixou em evidência a importância do material descartável no combate e prevenção de infecções, dentre outros fatores. Mesmo após a pandemia, a prevenção de infecções continuará sendo uma preocupação primordial. O uso de materiais descartáveis é essencial em ambientes onde a transmissão de patógenos é uma preocupação, como em prédios públicos que possuem uma grande de circulação de pessoas. Esses materiais ajudam a proteger os servidores como os usuários. O uso de materiais descartáveis, como lenços de papel, é fundamental para manter a higiene pessoal e prevenir a disseminação de germes. Após a pandemia, a conscientização sobre a importância de manter as mãos limpas e evitar o contato direto com superfícies potencialmente contaminadas continuará sendo uma prioridade, e os materiais descartáveis desempenharão um papel fundamental nesse aspecto. Embora seja importante continuar buscando alternativas mais sustentáveis e reduzir a dependência de materiais descartáveis sempre que possível, a utilização adequada manutenção da higiene pessoal em um cenário pós- pandemia do COVID-19. É importante destacar que, apesar de sua importância em certos contextos, é necessário utilizar materiais descartáveis de forma consciente e responsável. A busca por alternativas mais sustentáveis e a educação sobre o

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratações
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

consumo consciente também são aspectos fundamentais para equilibrar a necessidade de materiais descartáveis com a preservação do meio ambiente.

- 2.6. **(SEMED)**: A Secretaria Municipal de Educação, tem como objetivo principal a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais descartáveis, para manter a higiene e segurança dos usuários em todos os ambientes, onde são realizados os eventos, tais como: reuniões, formações, festivais, palestras e demais ações desenvolvidas durante o ano letivo desta instituição, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentem os departamentos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculadas a esta Secretaria. Com os materiais descartáveis podemos oferecer ações com mais qualidade, bem como melhores condições aos alunos da Rede Municipal de Ensino; os quantitativos foram estimados com base no levantamento feito junto ao departamento de almoxarifado, levando-se em consideração os eventos realizados durante o ano e também, considerado as informações de consumos anteriores para a média a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Educação de Breves/PA. Assim, o quantitativo previsto atende a necessidade existente nas escolas públicas municipais e nos demais setores vinculados a secretaria, além de considerarmos uma parte desta quantidade como reserva de contingência para aquisições futuras; diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto. Ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à Secretaria de Educação para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população estudantil, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva, que é abastecer com Material Descartável.
- 2.7. **(SEMTRAS)**: Por meio deste, a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social expõe sua necessidade na contratação de empresa fornecedora de material descartável para atender aos Centros de Referência Especializado da Assistência Social do Jardim Tropical, Cidade Nova, Riacho Doce e Praça CEU, e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Aeroporto e Santa Cruz. Assim como também, as unidades como o Sistema Nacional de Emprego (SINE/Breves), Posto Ribeirinho do Cadastro Único (Bolsa Família) e Abrigo institucional, para dar andamento de forma satisfatória às constantes demandas elencadas junto à SEMTRAS.
- 2.8. **(SEMMU)**: Por meio deste, a Secretaria Municipal da Mulher expõe sua necessidade na contratação de empresa fornecedora de material descartável para cobrir suas demandas de trabalho nas unidades vinculadas à Secretaria. Pontua-se aqui, a necessidade de produção de processo licitatório para atender justamente os setores desta secretaria. Desta forma, a contratação de empresa especializada em fornecimento e material descartável é imprescindível à SEMMU, para atender o Centro de Referência em Atendimento à Mulher (CRAM) e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), bem como para dar andamento de forma satisfatória às demandas elencadas junto à SEMMU.

3. **DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

- 3.1. **Especificação Geral dos produtos e quantitativos para atendimento das Unidades Requisitantes:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratações
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

TABELA 01 DE PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	AVENTAL DE PLÁSTICO, COM BOLSO, TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	800,000
	Especificação : Especificação: Avental confeccionado em tecido sintético, revestido de PVC, Impermeável 1,20 x 60cm Branco.		
2	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO TAMANHO MÉDIO	CAIXA	685,000
	Especificação : Especificação: Qualidade inmetro normatizado, tamanho médio, em acrílico, transparente ou branco, pacote com 50 unidades e caixa com 20 pacotes.		
3	COPO DESCARTAVEL DE 180 ML	CAIXA	1000,000
	Especificação : Especificação: Material resistente em poliestireno, atóxico, temperatura máxima para uso de 100c - Devendo estar em conformidade com as normas técnicas 14.865/2002 ABNT. Embalagem contendo 100 unidades e caixa com 25 pacotes.		
4	COPO DESCARTAVEL DE 200 ML	CAIXA	600,000
	Especificação : Especificação: Material resistente em poliestireno, atóxico, temperatura máxima para uso de 100c - Devendo estar em conformidade com as normas técnicas 14.865/2002 ABNT. Embalagem contendo 100 unidades e caixa com 25 pacotes. Caixa com 25 pacotes-com 100 unidades cada.		
5	COPO DESCARTAVEL DE 300 ML	CAIXA	1060,000
	Especificação : Especificação: Material resistente em poliestireno, atóxico, temperatura máxima para uso de 100c - Devendo estar em conformidade com as normas técnicas 14.865/2002 ABNT. Embalagem contendo 100 unidades e caixa com 25 pacotes. COPO P/ AGUA.		
6	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML CAIXA COM 50 PACOTES - COM 100 UNIDADES CADA	CAIXA	355,000
	Especificação : Especificação: Material resistente em poliestireno, atóxico, temperatura máxima para uso de 100c - Devendo estar em conformidade com as normas técnicas 14.865/2002 ABNT. Embalagem contendo 100 unidades e caixa com 50 pacotes.		
7	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO TAMANHO MÉDIO	CAIXA	835,000
	Especificação : Especificação: Qualidade inmetro normatizado, tamanho médio, em acrílico, transparente ou branco, pacote com 50 unidades e caixa com 20 pacotes.		
8	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO	CAIXA	910,000
	Especificação : Especificação: Qualidade inmetro normatizado, tamanho médio, em acrílico, transparente ou branco, pacote com 50 unidades e caixa com 20 pacotes.		
9	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA 23,5CM X 23,5CM	PACOTE	3700,000
	Especificação : Especificação: Na cor branca, contendo 50 unidades, composição 100% celulose, medidas 23,5cm x 23,5cm.		
10	GUARDANAPO DE PAPEL FILHA SIMPLES 24CM X 22CM	PACOTE	6500,000
	Especificação : Especificação: Na cor branca, contendo 50 unidades, composição 100% celulose, medidas 24cm x 22cm.		
11	LUVA DESCARTÁVEL MULTIUSO, NÃO CIRÚRGICA	CAIXA	250,000
	Especificação : Especificação: Luva plástica descartável em polietileno, cor transparente, tamanho único, pacote com 100 unidades e caixa com 20 pacotes.		
12	MARMITEX EM ALUMINIO DESCARTAVEL COM TAMPA MANUAL	CAIXA	200,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratações
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

	Especificação : Especificação: Marmitex de Alumínio n°8 Manual com capacidade de 850ml com Tampa de Cartão Plasticado Caixa com 100 unidades, nas dimensões 195 x A 57mm resistente ao fornoe freezer.		
13	MARMITEX EM ALUMÍNIO DESCARTÁVEL COM TAMPA MANUAL COM 03 DIVISÓRIAS	CAIXA	136,000
	Especificação : Especificação: produzido em alumínio com tampa em papel aluminizado (fechamento manual), medindo 25x 22x 2,5cm, capacidade: 900ml, quantidade: 1 Caixa com 100 unidades.		
14	MEXEDOR DE CAFÉ DESCARTAVEL	PACOTE	410,000
	Especificação : material plastico, tipo agitador de cafézinho, tamanho aproximado 9cm, cor transparente, pct c/500 unid		
15	PAPEL ALUMÍNIO	ROLO	260,000
	Especificação : Especificação: Papel Alumínio atóxico, Medidas dp Produto (LxC): 30cm x 7,5m.		
16	PAPEL FILME TRANSPARENTE E ESTICAVEL DIM.28CMX15M	UNIDADE	800,000
	Especificação : Especificação: Produto totalmente atóxico, inodoro, altamente transparente e brilhante, plástico versátil, resistente, proteção antibacteriana, durável, impermeável e 100% reciclável, Rolo com largura de 28cm e comprimento de 15m.		
17	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS	PACOTE	18200,000
	Especificação : Especificação: Papel com folha dupla, picotada e texturizada, pacotes contendo 02 rolos com 60 toalhas de 21cm x 20cm cada.		
18	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA	PACOTE	1640,000
	Especificação : Especificação: Material resistente em poliestireno, atóxico, com capaciade de 500ml, livre de bisfenol, pacote com 24 unidades, Diâmetro:120mm, altura: 78mm.		
19	PRATO FUNDO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 18CM TRADICIONAL	PACOTE	2200,000
	Especificação : Especificação: Material resistente em poliestireno, devendo estar em conformidade com as normas técnicas 14.865/2002 ABNT. Prato fundo de 18cm, leve, prático e resistente, na cor branca. Produto certificado pelo INMETRO, o que garante seus padrões de qualidade. Produto 100 reciclável, pacote com 10 unidades.		
20	PRATO FUNDO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 21CM TRADICIONAL	PACOTE	2200,000
	Especificação : Especificação: Material resistente em poliestireno, devendo estar em conformidade com as normas técnicas 14.865/2002 ABNT. Prato fundo de 21cm, leve, prático e resistente, na cor branca. Produto certificado pelo INMETRO, o que garante seus padrões de qualidade. Produto 100 reciclável, pacote com 10 unidades.		
21	PRATO FUNDO, TIPO CUMBUCA, APROX. 12CMX4,5CM PROFUNDIDADE	PACOTE	6700,000
	Especificação : Especificação: Plástico poliestireno atóxico, descartável aprox. 12cm de diametro(Boc A), aprox. 4,5cm de profundidade, para sobremesa, na cor branco, pigmento atóxico, pacote/ embalagem em com 10 unidades, suporta max 100c, em conformidade com as normas ABNT.		
22	PRATO FUNDO, TIPO CUMBUCA, APROX. 15CMX4,5CM	PACOTE	10800,000
	Especificação : Plastico poliestireno atóxico, descartável aprox.15cm de diametro(Boc A), aprox.4,5 cm de profundidade, p/ sobremesa, branco, pigmento atóxico, embalagem em c/10 unidades, suporta max 100c, em conformidade c/as normas Abnt.		
23	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, 7CM X 14CM	PACOTE	500,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratações
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

	Especificação : Especificação: Saco de Papel Viagem Pipoca Liso, Tamanho: 7 Centímetros x 14 centímetros (MEDIDA FECHADA)+ Abertura Lateral, Cor: Branco, Gramatura: 30g, Fibra Celulose, pacote contendo 500 Unidades.		
24	SACO PLÁSTICO DE 1KG.	PACOTE	1430,000
	Especificação : Especificação: Produto certificado pelo INMETRO, composição do produto: 100% polipropileno, Peso: pacote de 1kg, Quantidade: Pacote contendo 100 unidades.		
25	SACO PLÁSTICO DE 2 KG.	PACOTE	1300,000
	Especificação : Especificação: Produto certificado pelo INMETRO, composição do produto: 100% polipropileno, Peso: contendo 100 unidades.		
26	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE.	PACOTE	2950,000
	Especificação : Especificação: Produto certificado pelo INMETRO, composição do produto: 100% polipropileno, tamanho 25cm x 14, Cor Branco, PE Alta Densidade. Pacote contendo 1.000 unidades.		
27	SACO PLÁSTICO PARA CHOPP/GELADINHO	PACOTE	830,000
	Especificação : Especificação: Produto certificado pelo INMETRO, composição do produto em polietileno, medindo 5cm de largura x 24cm de comprimento, polietileno de baixa densidade, virgem, pode ser fechado na seladora manual, comporta em torno 180ml, líquido. Pacote contendo 100 unidades.		
28	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 30KG	PACOTE	700,000
	Especificação : Especificação: produto certificado pelo INMETRO, composição do produto em polietileno, medindo 44cm de largura x 67 cm de comprimento, capacidade para 30kg. Pacote contendo 100 unidades.		
29	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200ML CAIXA COM 40 PACOTES COM 100	CAIXA	360,000
30	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL DE 300ML CAIXA COM 40 PACOTES COM 100 UNIDADES	CAIXA	610,000
31	SACOLA PLASTICA DE 15KG PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	80,000
32	SACOLA PLASTICA DE 20KG PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2500,000
33	SACOLA PLASTICA DE 50KG PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	50,000
34	MARMITEX DE ISOPOR C/TAMPA: COM CAPACIDADE PARA 900ML - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	100,000
35	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL GRANDE DE 50 ML CAIXA COM 25 PACOTES - COM 10 UNIDADES	CAIXA	150,000
36	GUARDANAPO DE PAPEL CX C/ 8 PCTS - PACOTE COM 500 UNIDADES	CAIXA	150,000
37	MARMITEX COM 03 DIVISÓRIAS 900 ML CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	15,000
38	COPO DESCARTÁVEL DE 150 ML CAIXA COM 25 PACOTES - COM 100 UNIDADES CADA	CAIXA	400,000
39	PRATO RASO DESCARTÁVEL GRANDE CAIXA COM 25 PACOTES COM 10 UNIDADES	CAIXA	30,000

3.2. Requisitos do Objeto:

- a) Os produtos deverão ser de boa procedência, estar registrados e atender as normas de qualidade do INMETRO, ABNT, ANVISA, SEMMA e demais órgãos, federações esportivas e agências reguladoras competentes (no que couber aos itens do objeto), a fim de se garantir a qualidade e segurança alimentar dos usuários consumidores (alunos da rede municipal),

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratações
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

atentando-se o proponente, principalmente para a prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

- b) Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais do referido fabricante (marca), resistente e acomodados em caixa de papelão, sem violação de embalagem, sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos.
- c) A administração municipal, sempre que entender necessário, solicitará laudos de qualidade e/ou amostras dos produtos e materiais.
- d) Os produtos deverão possuir prazo de validade não inferior a 12 (Doze) meses, e atendimento integral das disposições da **tabela de especificação dos produtos**, estabelecida pelo **subitem 3.1**.
- e) O não atendimento do prazo de validade acima disposto poderá ser justificada pela licitante salvo em casos peculiares da fabricante do produto, fato este devidamente exposto e comprovado pela licitante, submetida a avaliação dos fiscais e gestores de contrato.
- f) A licitante deverá ofertar garantia dos produtos em prazo não inferior a 06 (Seis) meses, contatos a partir do recebimento definitivo dos produtos.
 - i. O prazo de garantia se destina em viabilizar a devolução e substituição dos produtos ofertados que não tenham condição de consumo e utilização, ou que, dentro deste prazo não atendam as especificações deste Termo de Referência, mediante notificação da fiscalização do contrato. O prazo para substituição dos produtos será de até 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da notificação.
- g) Os custos de transportes para a entrega dos produtos diretamente nos locais indicados pela Unidade Requisitante, são de responsabilidade do fornecedor ganhador da licitação.
- h) Os meios de transporte utilizados devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas.
- i) A contratada deverá dispor de todos os produtos, materiais, equipamentos, ferramentas e adequados e em quantidade suficiente para a perfeita execução do objeto contratual, observando as disposições constantes neste instrumento.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1. **A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.
- 4.2. **A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
- 4.3. Os fornecimentos serão realizados mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento pela fiscalização do Contrato através do Setor de Compras das Unidades Requisitantes.
- 4.4. **Após emissão da ordem de compra/fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 20 (Vinte) dias para a entrega dos produtos/materiais**, nos locais indicados pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), que poderá ser a sede das respectivas **Secretarias Municipais**, ou diretamente nos Setores, Órgãos e demais locais dentro do Município de Breves/PA, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratações
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

- 4.5. No caso particular da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a entrega dos produtos deverá ser realizada junto à Diretoria de Assistência ao Estudante – DAE, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1403, Bairro Santa Cruz, CEP: 68.800-000, Breves – Ilha do Marajó/PA, ou ainda diretamente nas Unidades Escolares de Zona Urbana e Rural do Município, conforme respectivos logradouros relacionados na ordem de fornecimento, e ainda, sem prejuízo, retirados por servidor designado, junto ao balcão de venda do estabelecimento do fornecedor.
- 4.6. Os produtos serão recebidos de forma provisória no prazo de 10 (Dez) dias após a entrega dos materiais nos locais indicados.
- 4.7. O recebimento definitivo dar-se-á após 10 (Dez) dias, dado o recebimento provisório.
- 4.8. Os produtos deverão possuir prazo de validade em conformidade aos prazos estabelecidos e demais disposições da tabela do subitem 3.1., salvo casos peculiares o fabricante do produto a ser justificado em proposta pela licitante, submetida à avaliação da gestão e fiscalização dos contratos.
- 4.9. Os produtos/materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.
- 4.10. O fornecimento será de forma fracionada conforme e a necessidade das Unidades Requiritantes, que apresentarão requisição para cada fornecimento;
- 4.11. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a ordem e fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.
- 4.12. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão-de-obra são de responsabilidade do fornecedor ganhador da licitação.
- 4.13. A empresa contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 4.14. Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega, conter a identificação do produto, do fornecedor, quantidade e demais informações dos materiais nela inseridos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. Considerando que a presente contratação decorre do **Sistema de Registro de Preços, as despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos orçamentários indicados conforme disponibilidade informada pelo Setor Contábil,**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratações
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

mediante prévia consulta, oportunamente no momento da geração de instrumento contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 7.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Compra, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;
- 7.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 7.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 8.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

- 9.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação, sem prejuízo da utilização de outras fontes de preços, como bancos especializados e comparativos com a última contratação municipal, atualizada, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre os preços pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.
- 9.2. **Referência para utilização do critério de julgamento: Menor Preço por Item, na forma da tabela referência abaixo:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratações
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR	VALOR
				UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	AVENTAL DE PLÁSTICO, COM BOLSO, TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	800,000	27,417	21933,60
	Especificação : Especificação: Avental confeccionado em tecido sintético, revestido de PVC, Impermeável 1,20 x 60cm Branco.				
2	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO TAMANHO MÉDIO	CAIXA	685,000	127,117	87075,15
	Especificação : Especificação: Qualidade inmetro normatizado, tamanho médio, em acrílico, transparente ou branco, pacote com 50 unidades e caixa com 20 pacotes.				
3	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML	CAIXA	1000,000	192,137	192137,00
	Especificação : Especificação: Material resistente em poliestireno, atóxico, temperatura máxima para uso de 100c - Devendo estar em conformidade com as normas técnicas 14.865/2002 ABNT. Embalagem contendo 100 unidades e caixa com 25 pacotes.				
4	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML	CAIXA	600,000	213,463	128077,80
	Especificação : Especificação: Material resistente em poliestireno, atóxico, temperatura máxima para uso de 100c - Devendo estar em conformidade com as normas técnicas 14.865/2002 ABNT. Embalagem contendo 100 unidades e caixa com 25 pacotes. Caixa com 25 pacotes-com 100 unidades cada.				
5	COPO DESCARTÁVEL DE 300 ML	CAIXA	1060,000	217,140	230168,40
	Especificação : Especificação: Material resistente em poliestireno, atóxico, temperatura máxima para uso de 100c - Devendo estar em conformidade com as normas técnicas 14.865/2002 ABNT. Embalagem contendo 100 unidades e caixa com 25 pacotes. COPO P/ AGUA.				
6	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML CAIXA COM 50 PACOTES - COM 100 UNIDADES CADA	CAIXA	355,000	166,187	58996,39
	Especificação : Especificação: Material resistente em poliestireno, atóxico, temperatura máxima para uso de 100c - Devendo estar em conformidade com as normas técnicas 14.865/2002 ABNT. Embalagem contendo 100 unidades e caixa com 50 pacotes.				
7	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO TAMANHO MÉDIO	CAIXA	835,000	121,217	101216,20
	Especificação : Especificação: Qualidade inmetro normatizado, tamanho médio, em acrílico, transparente ou branco, pacote com 50 unidades e caixa com 20 pacotes.				
8	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO	CAIXA	910,000	115,930	105496,30
	Especificação : Especificação: Qualidade inmetro normatizado, tamanho médio, em acrílico, transparente ou branco, pacote com 50 unidades e caixa com 20 pacotes.				
9	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA 23,5CM X 23,5CM	PACOTE	3700,000	9,787	36211,90
	Especificação : Especificação: Na cor branca, contendo 50 unidades, composição 100% celulose, medidas 23,5cm x 23,5cm.				
10	GUARDANAPO DE PAPEL FILHA SIMPLES 24CM X 22CM	PACOTE	6500,000	5,780	37570,00
	Especificação : Especificação: Na cor branca, contendo 50 unidades, composição 100% celulose, medidas 24cm x 22cm.				
11	LUVA DESCARTÁVEL MULTIUSO, NÃO CIRÚRGICA	CAIXA	250,000	358,787	89696,75
	Especificação : Especificação: Luva plástica descartável em polietileno, cor transparente, tamanho único, pacote com 100 unidades e caixa com 20 pacotes.				
12	MARMITEX EM ALUMÍNIO DESCARTÁVEL COM TAMPA MANUAL	CAIXA	200,000	77,670	15534,00
	Especificação : Especificação: Marmitex de Alumínio nº8 Manual com capacidade de 850ml com Tampa de Cartão Plasticado Caixa com 100 unidades, nas dimensões 195 x A 57mm resistente ao fornoe freezer.				
13	MARMITEX EM ALUMÍNIO DESCARTÁVEL COM TAMPA MANUAL COM 03 DIVISÓRIAS	CAIXA	136,000	1828,270	248644,72
	Especificação : Especificação: produzido em alumínio com tampa em papel aluminizado (fechamento manual), medindo 25x 22x 2,5cm, capacidade: 900ml, quantidade: 1 Caixa com 100 unidades.				
14	MEXEDOR DE CAFÉ DESCARTÁVEL	PACOTE	410,000	13,177	5402,57
	Especificação : material plastico, tipo agitador de cafézinho, tamanho aproximado 9cm, cor transparente, pct c/500 unid				
15	PAPEL ALUMÍNIO	ROLO	260,000	42,327	11005,02
	Especificação : Especificação: Papel Alumínio atóxico, Medidas do Produto (LxC): 30cm x 7,5m.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratações
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

16	PAPEL FILME TRANSPARENTE E ESTICAVEL DIM.28CMX15M	UNIDADE	800,000	9,000	7200,00
	Especificação : Especificação: Produto totalmente atóxico, inodoro, altamente transparente e brilhante, plástico versátil, resistente, proteção antibacteriana, durável, impermeável e 100% reciclável, Rolo com largura de 28cm e comprimento de 15m.				
17	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS	PACOTE	18200,000	8,293	150932,60
	Especificação : Especificação: Papel com folha dupla, picotada e texturizada, pacotes contendo 02 rolos com 60 toalhas de 21cm x 20cm cada.				
18	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA	PACOTE	1640,000	24,110	39540,40
	Especificação : Especificação: Material resistente em poliestireno, atóxico, com capacidade de 500ml, livre de bisfenol, pacote com 24 unidades, Diâmetro:120mm, altura: 78mm.				
19	PRATO FUNDO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 18CM TRADICIONAL	PACOTE	2200,000	7,587	16691,40
	Especificação : Especificação: Material resistente em poliestireno, devendo estar em conformidade com as normas técnicas 14.865/2002 ABNT. Prato fundo de 18cm, leve, prático e resistente, na cor branca. Produto certificado pelo INMETRO, o que garante seus padrões de qualidade. Produto 100 reciclável, pacote com 10 unidades.				
20	PRATO FUNDO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 21CM TRADICIONAL	PACOTE	2200,000	7,840	17248,00
	Especificação : Especificação: Material resistente em poliestireno, devendo estar em conformidade com as normas técnicas 14.865/2002 ABNT. Prato fundo de 21cm, leve, prático e resistente, na cor branca. Produto certificado pelo INMETRO, o que garante seus padrões de qualidade. Produto 100 reciclável, pacote com 10 unidades.				
21	PRATO FUNDO, TIPO CUMBUCA, APROX. 12CMX4,5CM PROFUNDIDADE	PACOTE	6700,000	12,410	83147,00
	Especificação : Especificação: Plástico poliestireno atóxico, descartável aprox. 12cm de diâmetro(Boc A), aprox. 4,5cm de profundidade, para sobremesa, na cor branco, pigmento atóxico, pacote/ embalagem em com 10 unidades, suporta max 100c, em conformidade com as normas ABNT.				
22	PRATO FUNDO, TIPO CUMBUCA, APROX. 15CMX4,5CM	PACOTE	10800,000	6,740	72792,00
	Especificação : Plástico poliestireno atóxico, descartável aprox. 15cm de diâmetro(Boc A), aprox. 4,5 cm de profundidade, p/ sobremesa, branco, pigmento atóxico, embalagem em c/10 unidades, suporta max 100c, em conformidade c/as normas Abnt.				
23	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, 7CM X 14CM	PACOTE	500,000	9,037	4518,50
	Especificação : Especificação: Saco de Papel Viagem Pipoca Liso, Tamanho: 7 Centímetros x 14 centímetros (MEDIDA FECHADA)+ Abertura LAteral, Cor: Branco, Gramatura: 30g, Fibra Celulose, pacote contendo 500 Unidades.				
24	SACO PLÁSTICO DE 1KG.	PACOTE	1430,000	9,000	12870,00
	Especificação : Especificação: Produto certificado pelo INMETRO, composição do produto: 100% polipropileno, Peso: pacote de 1kg, Quantidade: Pacote contendo 100 unidades.				
25	SACO PLÁSTICO DE 2 KG.	PACOTE	1300,000	12,510	16263,00
	Especificação : Especificação: Produto certificado pelo INMETRO, composição do produto: 100% polipropileno, Peso: contendo 100 unidades.				
26	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE.	PACOTE	2950,000	17,567	51822,65
	Especificação : Especificação: Produto certificado pelo INMETRO, composição do produto: 100% polipropileno, tamanho 25cm x 14, Cor Branco, PE Alta Densidade. Pacote contendo 1.000 unidades.				
27	SACO PLÁSTICO PARA CHOPP/GELADINHO	PACOTE	830,000	5,360	4448,80
	Especificação : Especificação: Produto certificado pelo INMETRO, composição do produto em polietileno, medindo 5cm de largura x 24cm de comprimento, polietileno de baixa densidade, virgem, pode ser fechado na seladora manual, comporta em torno 180ml, líquido. Pacote contendo 100 unidades.				
28	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 30KG	PACOTE	700,000	87,650	61355,00
	Especificação : Especificação: produto certificado pelo INMETRO, composição do produto em polietileno, medindo 44cm de largura				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratações
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

	x 67 cm de comprimento, capacidade para 30kg. Pacote contendo 100 unidades.				
29	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200ML CAIXA COM 40 PACOTES COM 100	CAIXA	360,000	10,993	3957,48
30	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL DE 300ML CAIXA COM 40 PACOTES COM 100 UNIDADES	CAIXA	610,000	14,170	8643,70
31	SACOLA PLASTICA DE 15KG PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	80,000	19,230	1538,40
32	SACOLA PLASTICA DE 20KG PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2500,000	27,573	68932,50
33	SACOLA PLASTICA DE 50KG PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	50,000	86,517	4325,85
34	MARMITEX DE ISOPOR C/TAMPA: COM CAPACIDADE PARA 900ML - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	100,000	81,917	8191,70
35	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL GRANDE DE 50 ML CAIXA COM 25 PACOTES - COM 10 UNIDADES	CAIXA	150,000	139,363	20904,45
36	GUARDANAPO DE PAPEL CX C/ 8 PCTS - PACOTE COM 500 UNIDADES	CAIXA	150,000	8,087	1213,05
37	MARMITEX COM 03 DIVISÓRIAS 900 ML CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	15,000	151,313	2269,70
38	COPO DESCARTÁVEL DE 150 ML CAIXA COM 25 PACOTES - COM 100 UNIDADES CADA	CAIXA	400,000	164,513	65805,20
39	PRATO RASO DESCARTÁVEL GRANDE CAIXA COM 25 PACOTES COM 10 UNIDADES	CAIXA	30,000	71,060	2131,80
				Total :	2.095.908,96

***Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pelo Setor de Compras, anexadas ao Processo Administrativo.**

Nota: O valor estimado apresentado compreende todas as despesas concernentes à efetiva entrega dos produtos e fornecimentos às Unidades Requisitantes, tais como: mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes desta contratação, será realizada pelos servidores **abaixo relacionados, designados como Fiscais de Contrato pela(s) Unidade(s) Requisitante(s)**, por meio de instrumento hábil, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.
- 10.2. São os designados:
 - I. **Secretaria Municipal de Agricultura/ Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura** – Nome: **FERNANDA REIS DA SILVA** – Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE PESCA E PSICULTURA, CPF nº 998.528.502-06 e RG nº 6852172.
 - II. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Nome: **LUIZA GABRIELA GARCIA FELIPE** – CPF nº 026.429.432-75 e RG nº 7175152.
 - III. **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** – Nome: **EDUARDO AUGUSTO NETO DA SILVA** – Cargo: CHEFE DE DIVISÃO, CPF nº 011.581.442-61 e RG nº 6648494.
 - IV. **Secretaria Municipal de Administração/ Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Projetos e Convênios / Gabinete do Prefeito**– Nome: **JOÃO PEDRO CARVALHO VALENTE** – CPF nº 056.579.852-90.
 - V. **Secretaria Municipal de Educação** – Nome: **GILMAR LEÃO MARQUES** – Cargo: AGENTE DE LIMPEZA EDUCACIONAL, CPF nº 759.321.562-87 e RG nº 4329815.
 - VI. **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/ Secretaria Municipal da Mulher** – Nome: **VICENTE PEREIRA DE SOUSA** – CPF nº 637.649.972-49 e RG nº 5854782.

11. DOS REQUISITOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratações
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

- 11.1. Considerando a natureza do objeto da licitação, **solicitamos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, a inclusão de requisitos mínimos para aceitação de proposta, que devem ser apresentados sob pena de desclassificação da mesma:**
- a) **Declaração da proponente que atenderá todos os prazos de validade, entrega, garantia e especificação dos produtos, em conformidade às disposições do Termo de Referência, sob pena de notificação com possível aplicação de multas e sanções legais;**
 - b) **Declaração da proponente de que os produtos ofertados estão registrados e atendem às regulamentações e especificações do INMETRO, ABNT, ANVISA, SEMMA, bem como junto aos órgãos, federações e agências reguladoras dos produtos que compõem o objeto.**
- 11.2. Além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, **solicitamos a previsão mínima das seguintes exigências de qualificação técnica ao futuro instrumento convocatório:**
- a) **Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente**, objetos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.**

12. DAS PENALIDADES

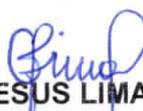
- 12.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento dos produtos, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

Breves/PA, 27 de Dezembro de 2023.



NICANOR LOBATO CHAVES NRTO
Setor de Pesquisa e Termo Referencial

DE ACORDO:



GELLY DE JESUS LIMA SANCHES
Secretária Municipal de Educação



JOSELICE CARAMES DE MELO
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social,
Respondendo cumulativamente pela Secretaria da Mulher

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratações
Setor de Pesquisa e Termo Referencial



ROSECLEIA MORAES DE ARAÚJO

*Secretaria Municipal de Agricultura, respondendo cumulativamente
Pela Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura.*



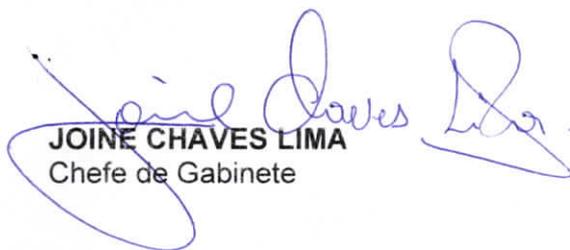
CARLOS FELIPE NEMER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Meio Ambiente



IKARO DA GAMA PANTOJA

*Secretária Municipal de Administração, respondendo cumulativamente pela
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico, Projetos e Convênios e Secretária Municipal de Obras e Serviços
Urbanos.*



JOINE CHAVES LIMA

Chefe de Gabinete

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO

Prefeito Municipal de Breves.